



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir o evento “Pedal das Patroas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito-MS, reconhecendo sua relevância esportiva, social, turística e cultural.

O Pedal das Patroas é um evento que já ocorreu diversas vezes em nosso município, estando cada vez mais consolidado no calendário local. A iniciativa reúne mulheres de diferentes idades, incentivando a prática do ciclismo, a adoção de hábitos de vida saudáveis e o fortalecimento do protagonismo feminino no esporte.

Além disso, o evento contribui significativamente para o turismo local, movimentando a economia e promovendo Bonito como destino voltado ao esporte, ao lazer e ao contato com a natureza.

A iniciativa também reforça valores como inclusão social, integração comunitária e valorização da mulher, estando alinhada às políticas públicas de incentivo ao esporte, à saúde e ao turismo sustentável.

Diante da importância do evento para o município e considerando que ele já faz parte da realidade da comunidade bonitense, entende-se como pertinente e necessária sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos de Bonito, garantindo o reconhecimento institucional e fortalecendo ainda mais essa iniciativa.

Michele da Cruz Flores
Vereadora





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE MARÇO DE 2026

*Inclui o evento “Pedal das Patroas” no
Calendário Oficial de Eventos do Município de
Bonito/MS e dá outras providências.*

Autoria: Vereadora Michele Flores

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito - MS o evento denominado "Pedal das Patroas", a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

2CA34207CEAE43088356B7E8692D55D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/2CA34207CEAE43088356B7E8692D55D8>